



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

## **EDITAL Nº 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - REITORIA IFSertãoPE**

### **EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O IF MAIS EMPREENDEDOR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano –IFSertãoPE, Profa. Dra. Maria Leopoldina Camelo no uso da atribuição delegada pelo Decreto Presidencial, de 12/04/2016, publicado no DOU, de 13/04/2016, torna público o processo para pré-seleção interna de projetos voltados ao IF MAIS EMPREENDEDOR, aberto às autarquias da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal).

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **1.1. Do objeto**

A presente Chamada Pública tem como finalidade a seleção de até 07 (sete) projetos de Extensão, voltados para o Empreendedorismo, para comporem a proposta institucional do Instituto Federal do Sertão Pernambucano ao Edital Nacional IF Mais Empreendedor.

##### **1.2. Objetivos específicos**

1.2.1 Promover, nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a realização de projetos e ações de extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e Empreendedores Individuais e articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).

1.2.2 Estimular a participação de servidores e estudantes da Rede Federal em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.

1.2.3 Promover no IFSertãoPE o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

1.2.4 Estimular a aproximação entre o IFSertãoPE e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

#### **2. CRITERIOS DAS PROPOSTAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

2.1 As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Anexo I deste Edital - Modelo de Proposta Institucional, em acordo com o Edital IF Mais Empreendedor, disponibilizado junto a este Edital.

2.2 As propostas devem ter como finalidade o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, cujo objetivo é selecionar ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a, no mínimo 06 (seis) Micro e Pequenos Empreendedores (MPE's) e aos Empreendedores Individuais (MEI's) desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e cuja situação cadastral esteja ativa, bem como Empreendedores e Produtores Rurais. por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela pandemia causada pela COVID-19.

2.3 Poderá ser proponente, e coordenador da ação, servidor ativo que faça parte do quadro permanente do IFSertãoPE ou ainda docente substituto, em acordo com o item 5.1 e 5.1.2 do Edital IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

2.4 A equipe responsável pela proposta deverá ser composta, além do Coordenador de Equipe, por até 05 (cinco) estudantes bolsistas, sendo necessariamente, pelo menos 01 (um) estudante do Ensino Médio, em acordo com o item 10.4 inciso II, alínea a do Edital IF Mais Empreendedor.

2.4.1 A equipe poderá ser composta por mais membros, desde que declaradamente voluntários.

### **3. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

3.1 Será selecionada 1 (uma) proposta por Campus;

3.1.1 no caso de não aprovação do projeto no Campus, esta vaga será remanejada para ampla concorrência.

3.2 Dentre as propostas selecionadas, conforme nota de avaliação, serão selecionadas as 7 (sete) propostas mais bem avaliadas, para submissão pelo IFSertãoPE ao Edital Nº 10/2023;

3.3 As submissões ocorrerão, exclusivamente, por meio do preenchimento e envio dos formulários deste Edital, disponíveis na plataforma SUAP Extensão através do link: <https://suap.ifsertao-pe.edu.br>, os quais poderão ser acessados através do menu “Você pode submeter um Projeto de Extensão”, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo o caminho “Extensão” > “Projetos” > “Submeter Projetos”;

3.4 Os projetos deverão ser elaborados conforme o Anexo V e incluídos no SUAP como anexo, em formato PDF, na aba “ANEXOS > OUTROS ANEXOS”.

3.5 Documentos que deverão ser enviados, em formato PDF, via SUAP: Projeto conforme ANEXO V; Declaração de Anuência do(a) Diretor(a) Geral do Campus (Modelo ANEXO II); Curriculum Lattes atualizado (últimos 120 dias) do coordenador; Histórico escolar atualizado de todos os discentes envolvidos no projeto.

### **4. DA EQUIPE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

4.1 A equipe executora do projeto deverá ser constituída, pelos seguintes integrantes bolsistas: 1 (um) servidor do quadro efetivo da instituição ou docente substituto para atuar como Coordenador de Equipe; 05 (cinco) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância;

4.1.1 é obrigatório que, pelo menos 1 (um) dos 5 (cinco) estudantes, seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;

4.1.2 menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo a chamada, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas

4.2 É possível a participação de outro(s) membro(s) integrante(s) da equipe, quando declaradamente voluntários, sendo que a gestão das equipes cabe exclusivamente aos coordenadores dos projetos.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os projetos aprovados serão contemplados com recursos financeiros operacionalizados pela FADEMA, destinados ao pagamento de bolsas mensais às equipes executoras.

5.2 Cada projeto poderá ser contemplado com até R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos cinquenta reais), conforme valores apresentados na tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Tabela de valores das bolsas por projeto

FUNÇÃO	QTDADE	MESES	Horas semanais	Valor mensal
Coordenador de equipe	1 (um)	7 (sete)	07 (sete)	R\$ 1.050,00
Estudante	5 (cinco)	7 (sete)	15 (quinze)	R\$ 400,00

## 6. DO CANCELAMENTO DO PROJETO

6.1. Os projetos poderão ser cancelados nas seguintes hipóteses:

a) Por desistência do Coordenador de equipe que não seja substituído no prazo estabelecido neste edital;

c) Por desistência de todas as 06 (empresas) atendidas pela equipe sem possibilidade de substituição.

6.2. Caso haja desistência de alguma empresa atendida, deverá ser substituída desde que ainda falem pelo menos 4 meses de execução do projeto.

6.3. Em qualquer uma das hipóteses do item 6.1 as bolsas serão canceladas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão avaliadora conforme critérios constantes na tabela 2.

7.2 Projetos com documentação e/ou projeto incompleto(s) e/ou fora das normas deste edital serão desclassificados.

7.3 Análise dos projetos:

7.3.1 A classificação final será resultante da pontuação obtida pela soma do mérito da proposta;

7.3.2 A atribuição de pontuação ao mérito do projeto dar-se-á conforme TABELA 2;

7.3.3 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação de mérito inferiores a 50 (cinquenta) pontos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Tabela 2. Critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos

Item	Critérios	Descrição	Peso	Nota
1	I - Clareza, relevância e pertinência do objetivo (Anexo I)	Deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido pelas equipes com a consultoria destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos no período de crise.	1	0 a 20
2	II – Adequação metodológica (Anexo I)	Relatar em especial em relação à descrição das atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19.	1	0 a 10
3	III - Metas e indicadores (Anexo I)	Descrever de forma clara as metas e as ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto.	1	0 a 20
4	IV - Impacto social do projeto (Anexo I)	É desejável que busquem promover a melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social.	1	0 a 20
5	V - Articulação entre ensino, pesquisa e extensão (Anexo I)	Elucidar a forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto.	1	0 a 10
6	VI - Mérito e relevância do projeto (Anexo I)	Descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados.	1	0 a 20

## 8. DOS COMPROMISSOS DA EQUIPE DE TRABALHO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 8.1 Executar o projeto de acordo com o cronograma apresentado;
- 8.2 Efetuar a entrega dos Relatórios parcial e final, conforme orientações da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE;
- 8.3 Dar publicidade aos resultados dos projetos no site institucional, em mídias eletrônicas digitais do IFSertãoPE ou imprensa local;
- 8.4 Prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos projetos quando solicitado, a qualquer tempo, durante a vigência do projeto;
- 8.5 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades, quando o projeto exigir;
- 8.6 O responsável deverá, imediatamente, comunicar quaisquer alterações relativas à descontinuidade do projeto, do plano de trabalho ou da composição da equipe.

## 9. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	09/02/2023
Interposição de recurso para ajustes no edital	10/02/2023
Submissão das propostas	11/02/2023 a 19/02/2023
Análise das propostas	20/02/2023
Publicação do resultado parcial	25/02/2023
Interposição de recurso ao resultado parcial	26/02/2023
Análise de recurso interposto ao resultado parcial e publicação do resultado final	27/02/2023
Encerramento do prazo de submissão da Proposta Institucional	27/02/2023
Resultado das propostas enquadradas no Edital 01/2023- Fadema	03/04/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os resultados das etapas desta seleção serão divulgados na página do IFSertãoPE <https://www.ifsertao-pe.edu.br>;
- 10.2 Os recursos deverão ser submetidos no SUAP Extensão nas datas constantes no cronograma deste edital;
- 10.3 O IF SERTÃO-PE poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- 10.4 O não cumprimento das disposições previstas neste edital obriga o beneficiário a devolver para a SETEC/MEC os recursos despendidos em seu proveito;
- 10.5 Os casos omissos serão analisados pela PROEXT;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

10.6 A inscrição para este edital implica na aceitação de todos os itens descritos neste documento, bem como no Edital Nacional IF Mais Empreendedor;

10.7 O valor do recurso poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a pedido do responsável, por escrito e via protocolo para a SETEC/MEC, devendo informar os motivos e suas justificativas, ou a pedido da instituição interveniente, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos devidamente justificados.

Petrolina-PE, 09 de fevereiro de 2023.